

A SOLIDARIEDADE E IGUALDADE COMO CONDIÇÃO INICIAL E FINAL DA MORAL DO BEM: A GÊNESE DA NOÇÃO DE JUSTIÇA

Adrian Oscar Dongo-Montoya¹

Resumo

Neste trabalho analisaremos os estudos de Piaget sobre o desenvolvimento da moral tendo como foco a noção de justiça, pois esta noção se constitui como a dimensão reguladora dos intercâmbios sociais. A hipótese de Piaget é a seguinte: a fonte fundamental da evolução da moral se encontra nas ações e interações das crianças que envolvem relações de solidariedade e igualdade, em oposição a explicações que postulam a sua origem na autoridade e nas relações de competição ou concorrência. Nosso estudo levará em conta os trabalhos teóricos iniciais bem como as suas pesquisas empíricas posteriores sobre o desenvolvimento moral na criança. Destacaremos a importância e originalidade da hipótese indicada na sua teoria da moralidade e no conjunto da sua obra.

Palavras Chave: Noção de justiça, solidariedade, igualdade, desenvolvimento moral.

¹ Professor Doutor Livre Docente, do Departamento de Psicologia. UNESP – Universidade Estadual Paulista – Campus de Marília. São Paulo - Brasil. E-mail: dongomontoyaa@pop.com.br

**SOLIDARITY AND EQUALITY AS THE INITIAL AND FINAL CONDITION OF
THE MORAL GOOD: THE GENESIS OF THE NOTION OF JUSTICE**

Abstract

In this paper we will analyze Piaget's studies on the development of morality focusing on the notion of justice, since this notion is constituted as the regulating dimension of social exchanges. Piaget's hypothesis is the following: the fundamental source of the evolution of morality is found in children's actions and interactions involving relations of solidarity and equality, as opposed to explanations that postulate its origin in authority and in relations of competition or competition. Our study will take into account the early theoretical works as well as their later empirical research on moral development in children. We will highlight the importance and originality of the indicated hypothesis in his theory of morality and in his body of work as a whole.

Keywords: Notion of justice, solidarity, equality, moral development.

Introdução

O objetivo deste trabalho é destacar a importância da solidariedade e igualdade na teoria da moralidade de Piaget. A moral do bem, longe de buscar a sua origem na ação da autoridade e nas relações de competição, assenta a sua fonte nas relações de solidariedade entre iguais. Esse fato científico se torna fundamental para a construção de uma educação e de uma pedagogia comprometida com a atividade intelectual e moral do educando.

Apesar de Piaget ter escrito pouco sobre a vida moral, - existe um único livro (1994) e alguns artigos (1927, 1930, 1931, 1934, 1998a, 1998b) - não podemos negar a enorme importância da moral na obra dele. Embora a elaboração de uma teoria da moral seja um projeto inacabado, como afirmam alguns

comentadores, os trabalhos deixados por ele sobre esse tema evidenciam originalidade e coerência com o seu sistema teórico e epistemológico.

Autores, como Freitag (1990, 1991, 1992), procuram evidenciar a intenção de Piaget de formular uma teoria da moral e do conhecimento. Autores como Ducret (1984), Vonèche (1992), Vidal (1994), Freitas (2003) reconhecem que esse objetivo já se encontrava delineado na sua obra de juventude: no ensaio autobiográfico "Recherche" (1918).

Segundo Ducret (1984) e Lia Freitas (2003), Piaget, no ensaio referido, tem a intenção de formular uma teoria da moral a partir de certas convicções biológicas e filosóficas fundamentais. Essas convicções estão relacionadas à concepção sistêmica e dinâmica da organização da vida e do conhecimento. Sistêmica, no sentido das relações entre as partes e o todo, em todos os níveis e âmbitos dessa organização; dinâmica no sentido de entender a diferenciação e integração entre os equilíbrios reais e ideais. Os equilíbrios reais são instáveis e tendem para um equilíbrio ideal ou estável. Desse modo, o desenvolvimento dos sentimentos morais, assim como os conhecimentos, deverá ser explicado em função desse movimento.

É na perspectiva acima traçada que Piaget se propõe a tratar a moral na sua natureza específica, porém, em coerência com a sua teoria do conhecimento. Desse modo, para fundar uma teoria da moral, o autor vai buscar as raízes dos sentimentos morais em valores opostos ao utilitarismo e ao amoralismo, como o altruísmo e a solidariedade.

Para Piaget, a moral do bem deverá ter como substrato inicial e final o altruísmo e a solidariedade, pois ela se desenvolve inicialmente a partir dos esquemas sensório-motores afetivos e continua a se desenvolver, reconstruindo-se, nos níveis superiores da consciência. "Não será nem um utilitarismo nem um

amoralismo nem uma ciência dos costumes, no sentido estrito da palavra, mas uma moral do altruísmo correspondendo às aspirações mais altas da consciência humana” (Piaget, 1918, p. 174).

A teoria do desenvolvimento moral, assim como a teoria do desenvolvimento do conhecimento, deverá levar em conta a distinção entre o equilíbrio real e o ideal. Somente assim se evitará reduzir a moral ao existente e, portanto, justificar o egoísmo e o utilitarismo; somente assim se poderá alcançar o aspecto essencial da verdade moral: a possibilidade de abnegação que existe no indivíduo.

Piaget insiste, desde o começo, que a possibilidade de abnegação somente poderá ocorrer em virtude de outro elemento relacionado ao processo de desenvolvimento: a tomada de consciência de forças que tendem ao equilíbrio. Desse modo, para ele, a obrigação moral é concebível como tomada de consciência das forças que fazem a organização tender ao equilíbrio. Assim, o bem se constitui enquanto forma de equilíbrio dos sentimentos morais e o mal enquanto formas de desequilíbrio desses sentimentos individuais e coletivos. Destaca Freitas (2003, p.56): “Há desequilíbrio tanto se os interesses individuais predominam sobre os da solidariedade, quanto se a soberania desta arrebatada a autoridade dos indivíduos”.

Portanto, para Piaget, a tendência ao equilíbrio ideal no indivíduo é incompatível tanto com o egoísmo individual quanto com a perda da identidade individual.

Neste trabalho, visando resgatar a teoria da moral de Piaget, mostraremos que, coerente com seus objetivos iniciais, a pesquisa científica realizada por ele sobre a vida moral postula que são as relações solidárias e igualitárias

entre os indivíduos que constituem as fontes da moral do bem, as quais se prolongaram no plano da consciência e dos intercâmbios sociais mais complexos. Nesse sentido, nos deteremos tanto nos estados iniciais e finais, quanto nos processos de formação da noção moral de justiça, considerada por esse autor (1994, p. 157) como dimensão imanente ou lei de equilíbrio das interações sociais. O desenvolvimento da noção de justiça se destaca em total autonomia quando cresce a solidariedade entre crianças.

As relações de solidariedade e igualdade são também fontes do desenvolvimento de outras noções morais na criança. Assim, a noção evoluída de mentira (como também do roubo) significa levar em conta os motivos psicológicos ou intenções do transgressor, ou seja, entender que a gravidade da mentira não é julgar somente a transgressão em si, segundo regras pré-estabelecidos socialmente, mas, sim, entender a gravidade do ato de trair a confiança do outro, a confiança mútua. A descoberta da gravidade da falta exige aprender a colocar-se na situação do outro, exige descentração do interesse do eu, exige libertar-se da pressão adulta, que impõe regras cristalizadas, e agir e discernir levando em conta o respeito à dignidade do outro.

A importância da solidariedade e igualdade se torna mais clara e evidente na explicação da noção de justiça, sobretudo da justiça distributiva, que se identifica com o sentimento de igualitarismo e que, por sua vez, influi no desenvolvimento da justiça retributiva.

2. Estudos sobre o desenvolvimento da noção de justiça

Os estudos sobre o desenvolvimento da noção de justiça, realizados por Piaget, levam em conta os dois modos de se expressar a justiça: a justiça re-

tributiva e a justiça distributiva. A primeira se refere à justiça que exige a proporcionalidade das sanções quando das transgressões das regras morais; a segunda, à exigência do trato igualitário entre as pessoas.

A justiça retributiva se inicia por noções primárias de sanção centradas na "expição" da falta. Isso, porque a criança julga a regra em si mesma, na sua manifestação exterior, e em função da obediência absoluta à autoridade do adulto. Portanto, para as crianças menores, a sanção expiatória é justa desde que leve em conta a proporcionalidade entre a falta e a sanção, pois trata-se de acalmar apenas a autoridade e de repor o elo de respeito unilateral rompido. Para as crianças maiores, a sanção deverá servir para repor não o elo com a autoridade, mas, sim, o elo de solidariedade e reciprocidade entre os membros do grupo. Desse modo, uma sanção será justa na medida em que o transgressor da regra reponha o equilíbrio da relação de respeito e confiança mútua, isto é, de solidariedade.

A justiça retributiva, na sua forma mais evoluída, consiste em compreender as sanções em função das condições psicológicas e de reciprocidade das ações humanas, e não simplesmente da obediência às regras pré-estabelecidas socialmente ou estabelecidas pela autoridade.

Na forma elementar de justiça distributiva, as crianças subordinam o sentimento de igualdade à ordem dada pelo adulto. Assim, nos casos em que existe conflito entre o sentimento de justiça igualitária e a ordem da autoridade, as crianças menores pendem para a obediência a este último: aquilo que é estabelecido pela autoridade deverá ser cumprido, apesar de ele ser injusto com o colega. Nos casos onde não há conflito com autoridade, a exigência da igualdade é espontânea por parte da criança pequena.

Quando da evolução da noção de justiça distributiva, nas situações de conflito entre a ordem do adulto e o sentimento de igualdade, as pesquisas mostram a existência de confusão por parte da criança entre a ideia de justiça e a obediência à autoridade. Na sua forma mais evoluída, essa noção exige o tratamento igualitário e equitativo entre as pessoas, independentemente da ordem recebida da autoridade ou da lei estabelecida. Esta forma de justiça resulta de uma vontade interior livremente consentida, onde a consciência da regra é autônoma e independente da vontade exterior (da autoridade).

Qual a explicação da mudança ou transformação da justiça retributiva e da justiça distributiva? A justiça retributiva se transforma independentemente da evolução do igualitarismo e da solidariedade?

Os estudos realizados por Piaget mostram que efetivamente a mudança ou evolução da justiça retributiva obedece aos avanços da justiça distributiva. A consciência da necessidade de sancionar a falta a partir da reposição do “elo de solidariedade” obedece aos avanços dos sentimentos de igualdade e solidariedade entre iguais. Quando esses sentimentos se afirmam, a sanção expiatória se atenua e as sanções por reciprocidade se afirmam.

Para provar essa hipótese, Piaget realiza estudos experimentais nos quais coloca em conflito o sentimento de justiça e a ordem da autoridade.

Os dados revelam que as crianças mais evoluídas, diante do conflito entre justiça e a autoridade, apelam não para a autoridade, mas, sim, para a igualdade. Inclusive, muitas delas, ao defender o igualitarismo, justificam a competição ou concorrência, o que poderia levar a pensar que o desenvolvimento da justiça derivaria das relações de concorrência e não da solidariedade.

Contudo, como teremos oportunidade de observar mais adiante, tal possibilidade é aparente e não se sustenta diante dos dados experimentais.

A hipótese principal de Piaget sobre as origens da moral da justiça autônoma é a seguinte: a fonte fundamental da evolução das noções de justiça - da noção da justiça distributiva e retributiva - se encontra nas relações de solidariedade e igualdade e não da competição e concorrência. De igual modo, a origem da noção de justiça se encontra não nos mandamentos da autoridade adulta, mas, sim, nas ações e reações entre crianças, entre iguais, as quais, ao provocarem conflitos, possibilitam tomar consciência das leis da igualdade e solidariedade.

3. Processos e mecanismos de evolução da justiça retributiva

A justiça retributiva se caracteriza como aquela justiça que exige proporcionalidade na administração das sanções. Essa forma de justiça, nos primeiros anos da vida infantil, obedece aos mandamentos da coação adulta e ao fenômeno do egocentrismo infantil. Assim, a criança pequena julga que aquele que transgrediu as regras deverá ser submetido a uma ação expiatória para apagar a falta, ou seja, deverá ser submetido a um castigo rigoroso e de sofrimento para restabelecer o respeito à regra. Essa forma de justiça, nas crianças maiores, é superada quando as sanções se fundam em noutras relações: àquelas que restabelecem o elo de solidariedade entre iguais. Assim, para estas crianças, o transgressor não precisa pagar a culpa com um castigo arbitrário e desmotivado, mas por uma ação que reponha o dano cometido ou lhe permita observar as consequências do ato. Esta segunda forma de sanção é chamada “sanção por reciprocidade”.

A explicação da origem da justiça expiatória obedece a dois fatores: as relações de coação do adulto sobre a criança e o sentimento de respeito unilateral da criança pelos pais e autoridades. Por um lado, os adultos, mesmo os mais li-

berais, para estabelecer as regras básicas de higiene, de segurança, saúde, etc. estabelecem as regras como deveres a cumprir; por outro, as crianças observam os adultos como fonte de todo poder e mistério, ao qual se submetem inconsciente e imediatamente. As sanções que os pais estabelecem são consideradas justas e necessárias na medida em que são proporcionais às faltas cometidas. Desse modo, aprendem a julgar que aqueles desobedientes e transgressores, como os que mentem, roubam e cometem estragos, deveriam ser castigados rigorosamente, sem levar em conta as suas intenções e motivos.

Mas, a que se deve a evolução dessa forma de julgamento? Por que, diante das mesmas ações de desobediência e transgressão, as crianças mais velhas são tolerantes e apenas exigem sanções que repõem o elo de confiança mútua ou de solidariedade?

As pesquisas realizadas por Piaget evidenciam que a sanção expiatória parece decrescer com a idade, e isso na medida em que a cooperação vence a coação adulta. A cooperação possibilita justamente levar em conta os sentimentos e as perspectivas dos outros, dos parceiros com os quais entra em conflito.

Isso levou o autor a abordar os efeitos positivos da cooperação no campo da justiça, realizando estudos que colocam conflitos entre a justiça distributiva ou igualitária e a justiça retributiva.

Para esse fim, ele conjectura que as ideias igualitárias se impõem em função da cooperação e constituem uma forma de justiça que, sem estar em contradição com as formas evoluídas de justiça retributiva, se opõe às formas primitivas de sanção e termina por fazer que a igualdade tenha primazia sobre a retribuição, sempre que haja conflito entre elas.

Para ilustração, relataremos uma história na qual “Uma mãe tinha duas filhas, uma obediente, outra desobediente. Gostava mais daquela que obedecia e dava-lhe os maiores pedaços de doce. O que você acha disso?” (1994, p.201).

Os resultados mostram que as crianças pequenas fazem predominar a justiça retributiva sobre a igualdade:

Foi justo. A outra era desobediente. – Mas foi justo dar mais a uma que à outra? – Sim. Ela (a desobediente) devia sempre fazer o que lhe mandam”. Eis, agora, exemplo de criança para quem a igualdade deve ter primazia sobre a justiça retributiva: “Foi justo – por quê? – Ela devia dar igualmente às duas. – por quê? - ... – Foi justo o que mãe fez? – Não, era preciso dar o doce à duas. – À desobediente também? – Sim – por quê? – Se não lhe déssemos, isso não seria justo. (p. 201-202).

Observa-se claramente a oposição dos dois tipos de resposta. Para os pequenos, a necessidade de sanção prevalece a tal ponto que a questão de igualdade não se coloca. Para os maiores, a justiça distributiva tem primazia sobre a retribuição. As atitudes são diferentes: as primeiras não procuram compreender o contexto psicológico e são insensíveis às nuances humanas do problema. Ao contrário, os maiores defendem o direito de igualdade e mostram uma compreensão moral mais sutil e procuram compreender a situação interiormente; possivelmente sob a influência de experiências feitas sobre ela mesma ou observadas no seu entorno.

Para o autor, poder-se-ia afirmar, então, que a sanção prevalece nos primeiros anos, e a igualdade (justiça distributiva) acaba por vencê-la no decorrer do desenvolvimento mental.

Diante disso, se faz necessário a seguinte pergunta: A que se deve, então, a evolução da justiça distributiva, que busca a igualdade?

A sanção expiatória tem origem na coação adulta, pois, desde a mais tenra idade, as condutas das crianças são sancionadas pelo adulto. Será que a justiça distributiva também se origina na mesma fonte - a autoridade adulta - pois, com a entrada na escola tradicional, a sanção prevalece progressiva e sistematicamente?

Essa questão é fundamental e acarreta outra, de cuja solução dependerá as pesquisas posteriores: Seria possível que o igualitarismo deriva do respeito da criança pelo adulto, pois há pais muito escrupulosos em matéria de justiça e que inculcam nos filhos um vivo cuidado com a igualdade? Mas, seria possível também que, longe de resultar de uma pressão direta dos pais e professores, a ideia de igualdade se desenvolvesse essencialmente pela reação das crianças umas sobre outras e, às vezes, mesmo à custa dos adultos?

Escolher essas duas possibilidades explicativas dependerá de outros estudos, embora os fatos anteriores falem a favor da segunda solução. Assim, as pesquisas a seguir deverão se deter na análise da justiça distributiva ou igualitarismo entre os indivíduos.

4. Processos e mecanismos na evolução da justiça distributiva

Para analisar mais de perto a justiça distributiva, Piaget realiza alguns estudos importantes. Esses estudos estão dedicados a analisar os conflitos entre o sentimento de justiça e a autoridade e aqueles referidos à análise da justiça entre crianças.

Conflito entre o sentimento de justiça e a autoridade

Para fazer a análise do conflito, o autor realiza um primeiro estudo e coloca a seguinte questão: que ocorrerá quando se contar às crianças histórias que

põem a necessidade de igualdade em choque com o fato da autoridade? As crianças examinadas darão razão ao adulto, por respeito à autoridade, ou defenderão a igualdade, por respeito a um ideal interior de respeito mútuo, mesmo que este esteja em oposição à autoridade?

Piaget (1994, p. 210) refere histórias que foram contadas a mais de uma centena de crianças entre seis e 12 anos. Após uma análise quantitativa, foi realizada a análise qualitativa. A análise qualitativa mostra o que a criança quer dizer e se ela reflete com conhecimento de causa.

Os resultados desse estudo evidenciam que os menores pendem para a autoridade e acham mesmo muito justo a ordem do adulto; enquanto os maiores pendem pela igualdade e acham injusta a ordem descrita na história.

As crianças mais novas, primeiro tipo, não distinguem o que é justo e a ordem da obediência. Um segundo tipo de crianças acha a ordem injusta e mesmo assim consideram que a ordem da obediência deve primar sobre a justiça. Estas crianças afirmam que não é justo o que a mãe manda fazer, mas é justo obedecer. Ambas as formas de resposta podem ser consideradas incluídas numa mesma etapa (primeira etapa) na medida em que em ambas prevalece a obediência à autoridade.

Um terceiro grupo de crianças (segunda etapa) acha a ordem injusta e prefere a igualdade à obediência. Finalmente, um quarto grupo (terceira etapa) considera injusta a ordem, mas não acha obrigatória a obediência passiva, prefere aceitar o mandato por complacência do que a revolta.

Qual a lei de evolução dessas respostas?

As crianças da primeira etapa não conseguem reivindicar a igualdade porque o sentimento de respeito unilateral é tão forte que coloca um obstáculo

ao livre desenvolvimento de igualdade. Isso mostra que a reciprocidade entre as crianças não poderá ser ordenada pela autoridade; imposta de fora, ela conduzirá somente a um cálculo de interesses e a regra estaria subordinada à autoridade e, portanto, se constituiria como regra exterior à consciência. Isso seria contrário à autonomia moral da justiça, que tem sentido somente quando a regra é superior à autoridade. Portanto, podemos caracterizar esta primeira fase pela ausência da noção de justiça distributiva, uma vez que ela implica certa autonomia e liberdade em relação à autoridade adulta.

Durante a segunda etapa, o igualitarismo se desenvolve e prevalece sobre qualquer outra consideração. Neste momento, a justiça distributiva opõe-se, em caso de conflito com a autoridade, à obediência, à sanção e mesmo a razões mais sutis, como a complacência e a equidade. Somente durante a terceira etapa, o igualitarismo simples cede o passo diante da noção mais refinada de justiça, que se pode chamar de equidade. Essa noção define a igualdade em função da situação particular na qual se encontram os indivíduos, longe dos imperativos da obediência à autoridade.

Um segundo estudo (1994, p. 217 - 218) coloca em evidência também os conflitos entre o sentimento de justiça igualitária e o respeito à autoridade, mas agora referido a uma situação escolar específica, como da “cola”. Este estudo vem ao encontro da problemática colocada em relação à alternativa **concorrência versus solidariedade**.

Para Piaget, a “cola” deriva do modelo da educação tradicional centrado na “aula” e no trabalho individual e isolado dos alunos. Os alunos, em vez de trabalharem em grupos e pesquisarem cooperando uns com outros, são conduzidos a agirem isoladamente e a competir uns com outros. Assim, quando a

concorrência prevalece, cada um procura captar a benevolência do professor, sem se preocupar com o vizinho que tem dificuldade e que procura “colar”.

O problema que se coloca é saber como a criança entende o sentido da “cola” e por que ela a condena: Por que ela é proibida e por que é contrária à igualdade entre crianças?

A questão que se coloca às crianças é: “Por que não se deve copiar do colega?”.

As respostas foram classificadas em três grupos: No 1º grupo: É proibido: “é vilão”, “é uma trapaça”, “uma mentira”, “nos punem” etc. A razão última dessas crianças é sempre a proibição feita pelo adulto. No 2º grupo, pelo contrário, é a igualdade que prevalece: “causa prejuízo ao colega”, “é um roubo que lhe fazemos”. Este tipo de respostas predomina nas crianças de 10 a 12 anos. O 3º grupo limita-se a repetir a lição de moral ouvida por ocasião de uma “cola”: “isso não ajuda a apreender”. São raras as declarações que aprovam a “cola” por **razões de solidariedade**. O autor destaca somente uma criança para quem a solidariedade prevalece sobre o desejo de competição. Contudo, ele salienta que talvez muitas tenham pensado a mesma coisa, sem ter ousado dizê-lo.

As respostas do segundo grupo são as de maior porcentagem na faixa etária de 10 a 12 anos, e os argumentos predominantes se referem à igualdade para a competição. Esses dados poderiam levar a pensar que, nas respostas que apelam para a igualdade, subjaz a concorrência e não a solidariedade. Ou seja, a fonte da justiça distributiva é a concorrência e não a solidariedade.

Exemplos desse tipo de argumentos (1994, p. 218):

THE (nove anos e sete meses): *“Deve procurar por si próprio. Não é justo que tenham a mesma nota. Deve procurar por si próprio”.*

WILD (nove anos e quatro meses) “*É roubar o seu trabalho. – E se o professor não sabe? – É vilão por causa da vizinha. – Por que? – A vizinha poderia obter (uma boa nota) e tira-se-lhe o lugar*”.

Para o autor, isso não passaria de uma aparência, pois na realidade a igualdade cresce com a solidariedade.

Para provar essa hipótese, ele realiza o estudo sobre o fenômeno da “delação”, onde se manifesta, com mais nitidez, o conflito entre a autoridade adulta e a necessidade de justiça.

A questão a que se refere às histórias propostas é a seguinte: É certo quebrar a solidariedade entre crianças em proveito da autoridade adulta? Será preciso, no caso da delação, obedecer ao adulto ou respeitar a lei de solidariedade?

Piaget (1994, p. 219) propõe uma história onde o pai, antes de sair de viagem, pede ao filho bem comportado e obediente para olhar o comportamento do irmão que frequentemente fazia tolices. O pai se foi e o irmão fez alguma tolice. Quando o pai voltou, pediu ao outro que lhe contasse tudo. O que deverá fazer?

O resultado evidencia que a grande maioria dos pequenos acha que se deve contar tudo ao pai. É justo contar ao pai.

Exemplo de crianças que defendem a delação:

SCHMO (Seis anos): “*devia dizer que ele (o outro) era ruim. Devia dizer o que o outro fez. O pai lhe mandara. – O menino respondeu ao pai: ‘pergunte você mesmo a meu irmão. Eu não quero dizê-lo. Foi gentil, ou não, responder assim? – Não foi gentil porque o pai lhe ordenara* (1994, p. 219)

Contrariamente a esse grupo, a maior parte das crianças acima de oito anos acha que não se deve dizer nada, e alguns chegam mesmo a preferir a mentira à traição de um irmão.

Exemplo de crianças que se opõem à delação:

FAL (oito anos) Ele devia contar? – Não, porque é delatar. – Mas o pai lhe perguntara. – Não devia dizer nada, dizer que ele fora gentil. – Seria melhor não dizer nada, não responder, ou dizer que ele fora gentil? – Dizer que ele fora gentil (1994, p. 220).

Para o autor, os resultados deste estudo, ainda mais que os anteriores, mostram a oposição das duas morais: a da autoridade e a da solidariedade igualitária.

Existem dois mecanismos nesses julgamentos: de um lado, há a lei, a autoridade: uma vez que pedimos para delatar, é justo delatar. Por outro lado, há solidariedade entre crianças: não é preciso trair um amigo a favor do adulto ou da lei.

A segunda atitude, que ocorre nos maiores, é tão firme em alguns que conduz o indivíduo a justificar a mentira como meio de defender outrem.

Esses dados estariam mostrando, então, que a justiça distributiva ou igualitária se desenvolve às custas da submissão à autoridade e em correlação estreita com prática e consciência da solidariedade entre iguais. Além disso, eles evidenciam que ela não deriva dos hábitos da concorrência, mas, sim, das relações de reciprocidade e solidariedade entre iguais.

A criança que se pauta pela justiça prefere sofrer as consequências da sua ação solidária a trair ou prejudicar ao colega ao garantir a benevolência da

autoridade. Por isso, na terminologia infantil, este segundo tipo de crianças ou adolescentes são chamados de “bajulador”, “puxa-saco”, “aquele que delata”, “agarrado à saia da mãe” etc. O Primeiro tipo é chamado “elegante”, “contrário do santinho”, que terá que ajustar contas com a autoridade estabelecida, mas que encarna a solidariedade e a equidade entre crianças.

Justiça entre crianças

É importante notar que a exigência de igualdade entre crianças é um traço espontâneo delas quando não intervém a lei da autoridade do adulto.

No caso da Justiça retributiva entre crianças, observa-se que a reciprocidade se afirma progressivamente com a idade; no caso da justiça distributiva, a reciprocidade se manifesta mais cedo.

As crianças desde muito cedo revidam espontaneamente aos golpes das outras crianças pequenas, porém, diante da lei adulta, recuam nas suas ações e julgamentos. Chegam a acreditar que não é legítimo revidar, pois parece-lhes vilão porque é proibido pela lei adulta. Na medida em que evoluem moralmente, consideram essa atitude de defesa justa, pois resgata a lei da reciprocidade e equilíbrio.

Piaget constata que os que não querem revidar são, antes de tudo, crianças submissas, que contam com o adulto para defendê-las e que se preocupam em respeitar as ordens recebidas mais do que fazer reinar a justiça e a igualdade pelos meios próprios da sociedade infantil. Quanto às crianças que revidam os golpes, trata-se de recolocar a igualdade e justiça, e não a vingança bruta. É preciso retribuir exatamente o que se recebeu e não inventar uma espécie de sanção arbitrária.

Na pesquisa sobre os atos de trapacear o colega, observa-se respostas que passam de justificativas fundadas na autoridade para outras que apelam diretamente para a solidariedade e igualitarismo (justiça distributiva)

Nos atos de “trapacear” no jogo, diante da pergunta “por que não se deve trapacear, os pequenos respondem que “trapacear” é “vilão” porque infringe as ordens dos adultos e que ela deveria ser interdita pelas punições severas. Para os maiores, para os quais a regra é produto das relações de respeito mútuo, a “trapaça” é reprovada em nome de razões que apelam para a solidariedade e ao igualitarismo que decorre dela.

Exemplos do segundo tipo (p.231):

WI (dez anos): *“Não é justo: é enganar os outros. – por que é preciso ser justo no jogo? – para ser honesto quando se for grande”*. (resposta por solidariedade)

THEV (dez anos): *“É uma ação vilã. – por que? – Ela agiu mal. Não deveria fazer isso. – E se ela perdia? – Era melhor perder do que enganar. – E se ela trapaceou e assim mesmo perdeu? – teria sido punida (pelo próprio fato). Não era justo que ela ganhasse. – Por que não se deve trapacear? – Porque aqueles que blefam são tipos sujos”*. (resposta por solidariedade)

MER (nove e seis meses) *“Não é justo. – por que? Os outros não o fazem: é preciso não fazê-lo mais”*. (resposta por igualdade)

Uma pesquisa que atinge diretamente a igualdade entre crianças – justiça distributiva - mostra com clareza a atitude espontânea das crianças diante de situações de conflito. A necessidade de igualdade se observa desde muito cedo e se afirma com a idade quando as relações e conflitos se produzem entre crianças, sem a intervenção do adulto. Com efeito, diante de histórias onde se evita o conflito com a autoridade e apenas se colocam questões de igualdade entre coetâneos, todas as crianças examinadas afirmam a necessidade moral da igualdade.

História I: Alguns meninos jogam bola juntos no pátio. Quando a bola sai do jogo e vai rolar na rua, um dos meninos vai, por sua conta, buscá-

la várias vezes. Nas vezes seguintes, só pedem a ele que vá buscá-la. O que você acha disso?

História II: Alguns meninos estavam sentados na grama para comer merenda. Cada um deles tinha um pãozinho, que colocara ao lado para comê-lo depois da broa. Um cachorro chegou sorrateiramente por trás de um dos meninos e tirou-lhe o pão. O que era preciso fazer? (1994, p. 232)

Diante da primeira história, todas as crianças afirmam que não é justo que o mesmo colega trabalhe sempre pela coletividade. Diante da segunda, também é unânime a resposta de que é preciso que cada um dê à vítima um pedaço de pão, para que se reconstitua a igualdade entre todos.

Essa atitude evidencia o fato fundamental, já antevistos nos interrogatórios sobre o revidar e a delação, de que a origem da justiça distributiva se encontra, longe da ação do adulto sobre a criança, nas ações de igualdade e reciprocidade entre crianças.

O que se conclui desses dados é que o sentimento de igualdade entre crianças, fora da intervenção do adulto, é espontâneo, e não transmitido pelo adulto. A sua fonte é a prática de relações de reciprocidade e solidariedade entre iguais e não a competição ou concorrência.

5. A solidariedade como fonte inicial e estado final da vida moral e o papel da tomada de consciência e da abstração reflexionante

Piaget (1994) observa que existem dois sentimentos individuais que se observam desde a tenra idade da criança. Por um lado, o ciúme, que se exprime já num bebê de 8 a 12 meses quando ele vê outra criança nos joelhos da sua mãe ou quando lhe tiramos um brinquedo para dar a outra. Diante disso, ele reage com violentos sentimentos de cólera. Por outro lado, ele mostra gestos de simpatia, reações de altruísmo e de partilha, ao colocar seus brinquedos na mão dos outros ou compartilhá-los.

Essas ações se sucedem alternadamente e muitas vezes com reações caprichosas de egoísmo e simpatia. Elas, no entanto, podem servir como instrumentos que limitam os abusos dos outros e de si mesmo. Contudo, isso não significa que o igualitarismo possa constituir uma forma de instinto ou um produto acabado e exclusivamente individual; para que exista verdadeira igualdade e autêntica necessidade de reciprocidade, é necessária uma regra coletiva, produto *sui generis* da vida coletiva. Portanto, a igualdade e reciprocidade são esquemas construídos na vida social.

[...] é preciso que, das ações e reações dos indivíduos uns sobre os outros, nasça a consciência de um equilíbrio necessário, obrigando e limitando, ao mesmo tempo, o *alter* e o *ego*. Este equilíbrio ideal, entrevisto por ocasião de cada disputa e cada pacificação, supõe, naturalmente, uma longa educação recíproca das crianças, umas sobre as outras (1994, p.239).

O trânsito entre as reações primitivas e o equilíbrio ideal poderia ocorrer sem maiores problemas, mas, infelizmente, isso se realiza num longo intervalo de tempo, onde a criança precisa superar muitas dificuldades internas e externas, principalmente em relação à coação da autoridade. A autoridade adulta, mesmo que ela esteja de acordo com a justiça, promove o sentimento de dever que entra em contradição - curto-circuito - com a igualdade e a solidariedade, que constituem a essência da justiça livremente consentida. É essa forma de relação - com a autoridade - que dificulta a tomada de consciência das ações de reciprocidade e solidariedade elementares entre as próprias crianças.

As pesquisas de Piaget, relatadas nos itens anteriores, evidenciam que é justamente o progresso da cooperação e do respeito mútuo - entre crianças e aqueles adultos que se dispõem a estabelecer essa forma de relação - que promove o senso de justiça, a partir da **tomada de consciência** das primeiras formas de relações de simpatia, altruísmo e partilha.

Na tese de Piaget, a moral autônoma ou do bem não é resultado da transmissão social, mas resultado de progressivas tomadas de consciência das ações iniciais de compaixão e altruísmo da criança pequena, as quais se reorganizam em sistemas de composição reversível, no plano da consciência e da representação. Seguindo a trilha de Claparède, Piaget (1994, p. 140-141) afirma que a tomada de consciência inverte a ordem de aparecimento das noções: o que é primeiro na ordem da ação prática está em último lugar na ordem da consciência. A noção do bem que aparece, em geral, ulterior à noção do dever, constitui possivelmente o produto da última tomada de consciência daquilo que é a condição primeira da vida moral autônoma: a necessidade de afeição recíproca.

Noutros termos, se a solidariedade se inicia e se afirma nos primeiros anos da vida moral da criança, ela também se evidencia nos estados finais do desenvolvimento da noção de justiça distributiva e retributiva, quando são vencidos os obstáculos impostos pela coação adulta e o egocentrismo infantil, até alcançarem a necessidade da consciência do bem, como forma *a priori*.

Segundo Piaget, na noção de retribuição ou de sanção, parece que não existiria o elemento *a priori* ou propriamente racional. Isso porque as ideias de “sanção por reciprocidade” parecem derivar das ideias de igualdade e solidariedade (igualitarismo). Do mesmo modo, na medida em que as noções de igualitarismo aumentam, a noção de sanção - mesmo por reciprocidade - diminui, até se tornar dispensáveis nas personalidades autônomas.

A justiça distributiva é uma forma clara e evidente de *a priori* no sentimento moral, quando ela atinge uma forma de equilíbrio racional (lógico-matemático).

Para Piaget (1994), a justiça distributiva, como se observou nos itens anteriores, pode ser reduzida às noções de igualdade ou equidade. Assim, para

a epistemologia genética, tais conceitos não poderiam deixar de ser *a priori*, caso se entender por *a priori* não como ideia inata, mas, sim, como uma forma ideal para a qual a razão tende, conforme vai se depurando. “A reciprocidade se impõe, com efeito, à razão prática, como os princípios lógicos se impõem, moralmente, à razão teórica” (1994, p. 238).

Do ponto de vista psicológico, onde a explicação é de natureza causal, a norma *a priori* é uma forma de equilíbrio para o qual tendem os fenômenos do comportamento humano. Nesse modo de explicação causal, que não é simplesmente reflexiva, a noção de reciprocidade e solidariedade não contradiz o aspecto *a priori* desse equilíbrio final.

Assim, as pesquisas psicogenéticas sobre a moral, junto às crianças, parecem confirmar as suposições iniciais de Piaget de que a teoria da moral deverá ter como substrato inicial e final o altruísmo e a solidariedade, e que a moral autônoma é uma forma de equilíbrio ideal ao qual tende o desenvolvimento humano.

Esses resultados conduzem a necessidade de salientar a enorme importância que tem o mecanismo da tomada de consciência e da abstração reflexionante na formação e explicação (causal) da moral do bem. A prática e teoria pedagógica teriam tudo a ganhar com esse modo de pensar e com esses resultados científicos.

Tomar consciência não é uma simples leitura daquilo que foi feito ou do vivido, mas de uma reorganização daquilo que foi feito ou vivido. Nesse sentido, exige uma atividade reflexiva para levar em conta as coordenações em que se apoia o sucesso ou fracasso das ações realizadas.

Mas qual relação (coordenação) é tomada ou retirada daquilo que foi vivido na prática? Como isso ocorre? Segundo as pesquisas experimentais de Piaget, o que se retira na prática não são simplesmente dados observados, senão coordenações praticas (relações) que fogem à observação e à consciência, as quais deverão ser abstraídas e reorganizadas no plano da representação e do conceito.

Os estudos experimentais feitos por Piaget mostram que, quando se solicita das crianças reconstituir as próprias ações, realizar comparações e questionamento sobre a razão de ser das suas ações, observam-se abstrações tanto das ações observadas quanto dos próprios relacionamentos (coordenações). A criança não somente abstrai dados observáveis nas ações, mas também as suas coordenações praticas, as quais se reorganizam, no plano da representação, num sistema de implicações (reciprocidades). Essa segunda forma de abstração é chamada por Piaget de “abstração reflexionante”, e seu mecanismo atua de modo inconsciente.

Esses fatos foram mostrados por Piaget nas suas pesquisas sobre *A tomada de consciência* (1977), *Fazer e compreender* (1978) e *Abstração reflexionante* (1995), que tiveram como foco questões cognitivas. Com base nisso, postulamos que o mesmo ocorreria em relação aos valores morais.

No campo moral, a abstração reflexionante processa-se sob coordenações que envolvem relações sentimentais, as quais são abstraídas e reorganizadas no nível da representação e da consciência reflexiva. A reorganização envolve as ações sentimentais de reciprocidade e altruísmo, as quais se opõem às relações de obediência fundadas na hierarquia.

O que queremos salientar é que os sentimentos de afeição mútua são retirados do nível da ação vivida para projetá-los no nível da consciência, onde eles serão reorganizados para se tornarem princípios que orientarão a ação moral,

em oposição aos sentimentos que se identificam apenas com o eu e com a autoridade. Esses novos sentimentos são reorganizados, no plano da consciência e da representação, num sistema de reciprocidades, como princípios que pautam a moral do bem e da autonomia. Esse novo sistema é decorrência, portanto, de as coordenações transferidas da prática para a consciência para se reorganizarem num sistema que envolve a mutualidade (reciprocidade), que entra em conflito com a centração no eu e no grupo, até constituir-se princípio de ação moral ou a priori moral (DONGO-MONTOYA, 2017, 2020).

Assim como existem atrasos e deformações no começo da tomada de consciência no campo intelectual, também existem atrasos e deformações no campo moral. Apenas no campo moral o processo é mais difícil, pois o sujeito precisa lidar com sentimentos arraigados. Para coordenar sentimentos mútuos, o sujeito precisa renunciar à sua identificação com a autoridade paterna ou materna, renunciar à obediência cega às tradições e aos mandamentos da autoridade e, com isso, aos imperativos do próprio eu.

A autonomia, ou moral do bem, exige relações de troca entre iguais e confiança mútua. Quando o respeito mútuo prevalece, o sujeito sente a necessidade de, ao exprimir seus sentimentos, levar em conta os sentimentos alheios. O princípio da reciprocidade constitui-se em função da regulação dessa forma de interação.

A moral do bem ou moral altruísta é a forma maior de equilíbrio, que envolve respeito mútuo, e constitui construção de regras de reciprocidade internas ao seu próprio funcionamento.

6. Solidariedade “orgânica” nas sociedades infantis e a evolução da justiça: a importância da vida social

A participação da criança nas comunidades de solidariedade “orgânica”, na sociedade infantil, contribui decisivamente para o progresso do igualitarismo. É nessa forma de organização societária onde ocorrem as oportunidades mais favoráveis para a tomada de consciência das ações vividas, dos conflitos experimentados, e, desse modo, possibilita alcançar maiores equilíbrios cognitivos, morais e afetivos.

É na vida social organizada democraticamente que os progressos da solidariedade vão a par do igualitarismo. Essa solidariedade apresenta um caráter específico na evolução da sociedade infantil, que se configura como “solidariedade orgânica”.

Contrariamente à sociedade dos pequenos, a sociedade dos maiores deixa de ser amorfa e constitui um conjunto orgânico, com leis e regulamentos que estabelecem os limites e acordos mútuos. Se no ambiente onde os pequenos participam há uma espécie de submissão aos mais velhos, no dos maiores é proibido tudo o que compromete a existência do sentimento do grupo e da solidariedade entre seus membros. Por isso, é proibida a mentira, a trapaça e a delação. Se os pequenos são dominados pelo senso de autoridade, os maiores exigem, de modo mais intenso, a igualdade e a solidariedade. Nesse ambiente grupal se fortalece a discussão e a troca de pontos de vista que garantem os compromissos e acordos assumidos.

Vemos que o elo entre o igualitarismo e a solidariedade é um fenômeno psicológico geral, que não depende somente de fatores políticos, como pode parecer na sociedade adulta. Existem, pois, na criança como no adulto, dois tipos psicológicos de equilíbrio social: um tipo baseado na coação da idade, que exclui a igualdade como a solidariedade “orgânica”, mas que canaliza, sem excluir, o egocentrismo individual, e um tipo baseado na cooperação, repousando na igualdade e na solidariedade. (P. 240, frisados nosso)

É claro que uma sociedade enquanto "solidariedade orgânica" não é dada aos indivíduos e não é fácil de ser construída coletivamente. As "escolas democráticas" constituem testemunhas disso, pois elas, ao constituírem experiências diferenciadas de educação no planeta, evidenciam o ideal de uma comunidade solidária de ensino-aprendizagem, onde o equilíbrio individual e social é possível.

Conclusões

1) A hipótese de Piaget sobre o desenvolvimento moral na criança, particularmente das noções de justiça, é válida: o desenvolvimento dessas noções se produz em função do avanço das noções de igualdade e solidariedade. A evolução delas não é, pois, produto da transmissão e nem da concorrência ou a competição entre iguais. A concorrência pode intervir no trabalho coletivo e cooperativo, mas, ela se subordina à solidariedade. A concorrência, subordinada à autoridade e às leis pré-estabelecidas, promove o cálculo de interesses, contrário à solidariedade e à reciprocidade, portanto, oposta à moral autônoma do bem.

2) A justiça igualitária se origina na ação e reação entre crianças e da tomada de consciência dessas ações. É quando das relações entre crianças, umas com outras, que se produz a tomada de consciência das leis da igualdade e da necessidade do equilíbrio das relações de reciprocidade.

Mas seria possível também que, longe de resultar de uma pressão direta dos pais ou dos professores, a ideia de igualdade se desenvolve essencialmente por reação das crianças umas sobre as outras e, às vezes, mesmo às custas do adulto. É bem frequente que a injustiça sofrida faça tomar consciência das leis da igualdade. Mal vemos, em todo caso, como tal noção assumiria alguma realidade para a criança antes que ela tenha relações com seus semelhantes, na família e na escola. A simples relação da criança com o adulto não comporta nenhuma igualdade.

Ora, surgindo por ocasião do contato das crianças entre si, o igualitarismo deve pelo menos desenvolver-se com o progresso da cooperação entre crianças (1994, p.209).

3) Tudo indica que a transformação da justiça retributiva, a passagem da sanção expiatória para a sanção por reciprocidade, obedece a influência do desenvolvimento da justiça distributiva ou do igualitarismo. Isso se evidencia quando as crianças maiores apelam ao "elo de solidariedade" no julgamento das sanções impostas pela autoridade.

4) As ações de compaixão e altruísmo da criança pequena constituem fontes primárias do desenvolvimento moral autônoma. Essas ações e ideias se reafirmam quando a criança vence a coação imposta pela autoridade, e vence o egocentrismo que o aprisiona na perspectiva do eu. Nesses casos, a solidariedade inicial se prolonga, reconstruída, nas formas mais acabadas de justiça distributiva e retributiva. Por isso, para Piaget, a teoria da moral deverá ter como substrato inicial e final o altruísmo e a solidariedade.

5) A transformação das ações de solidariedade e reciprocidade inicial, para as formas mais racionais de justiça, obedece à lei da tomada de consciência e ao mecanismo da abstração reflexionante e não a fatores de transmissão cultural e social, como pensa comumente o senso comum. É justamente nesse processo que as relações sociais entre iguais, como as formas comunitárias e "orgânicas" de organização societárias, se tornam decisivas. Nessa perspectiva, o diálogo e a cooperação alcançam pleno sentido.

6) O desenvolvimento das noções morais e particularmente da noção de justiça não é resultado de uma construção exclusivamente individual; ela exige, para seu desenvolvimento, relações entre dois ou mais indivíduos, os quais se submetem às regras de convivência livremente aceitas. Essas interações promovem o desenvolvimento quando os sujeitos se consideram, de fato e direito, como iguais.

Nesse sentido, o lugar privilegiado para o desenvolvimento dessas interações são as sociedades orgânicas, onde as crianças e adolescente possam ser livres e assumir as consequências dos atos.

As sociedades orgânicas mostram a existência de uma relação indissociável entre o desenvolvimento societário e o desenvolvimento individual. Existem, de fato, sociedades ou comunidades alternativas construídas coletivamente onde as relações humanas se pautam por práticas da solidariedade ("Sociedades Justas", "Escolas Democráticas", etc.), as quais apontam para a possibilidade real do equilíbrio ideal.

Referências

DONGO-MONTOYA, A. O. Practice and theory in the moral development: question of awareness. **Journal of Education**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 1-8, 2020.

DONGO-MONTOYA, A. O. Prática e teoria no desenvolvimento: questão da tomada de consciência. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 235-244, 2017.

DUCRET, J. J. Jean Piaget: savant et philosophe; les années de formation, 1907-1924; *Étude sur la formation des connaissances et du sujet de la connaissance*. Genève: Droz, 1984, v. I e II.

FREITAG, B. **Itinerários de antigona; a questão da moralidade**. Campinas: Papiros. 1992.

FREITAG, B. **Razão teórica e razão prática: Kant e Piaget**. ANDE; *Revista da Associação Nacional de Educação*. São Paulo: Cortez, ano 9, n.15, 1990, p. 55-68.

FREITAG, B. **Piaget e a Filosofia**. São Paulo: UNESP, 1991.

FREITAS, L. **A Moral na obra de Jean Piaget: um projeto inacabado**. São Paulo: Cortez, 2003.

PIAGET, J. *O juízo moral na criança*. São Paulo: Summus, 1994.

PIAGET, J. *Recherche*. Lausanne: La Concorde, 1918.

PIAGET, J. *Relações entre a afetividade e inteligência no desenvolvimento mental da criança*. Rio de Janeiro: WAK, 1914. Organização e tradução do original por Caludio J.P Saltini e Doralice B. Cavenaghi.

PIAGET, J. Le respecte de la règle dans les sociétés d'enfants. In: *Le Nouvel Es-sor*. Genève, anne 22, no. 23, 1927.

PIAGET, J. Le développement de l'esprit de solidarité chez l'enfant et la notion de justice chez l'enfant. In: Comment faire connaître la Société des Nations et développer l'esprit de coopération internationale: troisième cours pour le personnel enseignant. *Bureau International d'Éducation*. Genève: BIE, 1930, p. 52-7

PIAGET, J. l'esprit de solidarité chez l'enfant et la collaboration internationale. In: *Recueil Pedagogique*, v.2, no. 1, 1931, p. 11-27.

PIAGET, Jean. Une éducation pour la paix est-elle possible? In: *Bulletin de L'En-seignement de la Société des Nations*, n°1, 1934, p. 17-23.

PIAGET, J. A educação da liberdade. In: Parrat, S. e Tryphon, A. *Jean Piaget sobre Pedagogia. Textos inéditos*, São Paulo, Casa do Psicólogo, 1998a.

PIAGET, J. O desenvolvimento moral do adolescente em dois tipos de sociedade: sociedade primitiva e sociedade "moderna". In: Parrat, S. e Tryphon, A. *Jean Pia-get sobre Pedagogia. Textos Inéditos*. São Paulo, Casa do Psicólogo, 1998b.

PIAGET, J. **A tomada de consciência**. Tradução de Edson Braga de Souza. São Paulo: Melhoramentos, 1977. Primeira edição: 1974.

PIAGET, J. **Abstração reflexionante**. Relações lógico-aritméticas e ordem das re-lações espaciais. Porto Alegre: Artes médicas, 1995. Primeira edição: 1977.

PIAGET, J. **Fazer e compreender**. Tradução de Christina L. de P. Leite. São Paulo: Melhoramentos; USP, 1978. Primeira edição: 1974.

VIDAL, F. *Piaget before Piaget*. Massachusset/ London: Harvard University Press, 1994.

VONÈCHE, J. La Première théorie de l'équilibre de Jean Piaget (1981). In: MAURICE, D, & MONTANGERO, J. *Équilibre et équilibration dans l'oeuvre de Jean Piaget et au regard de courants actuels*. Genève: Fondation Archives Jean Piaget, 1992, p. 11-29.

Recebido 16/07/2022

Aprovado 19/09/2022